



# CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP

## PALÁCIO DA LIBERDADE

Deliberação:

### PLL N° 34/2026

**PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO**

DATA DE PROTOCOLO: 29/04/2026

Cód. 03.00.02.06 · VC · P

Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

Norma:

Assinatura

Ementa (assunto):

Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão da programação da TV Câmara de Jacareí em órgãos e repartições pública municipais que possuam aparelhos de televisão ou sistema de reprodução de vídeo, e dá outras providências.

Autoria:

Vereador Siufarne do Cidade Salvador.

Distribuído em:

29/04/2026

Para as Comissões:

Prazo das Comissões:

Prazo fatal:

Turnos de votação:

Observações:

Anotações:

29/04/2026 - Projeto protocolado, distribuído e encaminhado ao Jurídico (Prazo: 11/05/2026).

## PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_/2026



**Dispõe sobre a obrigatoriedade de transmissão da programação da TV Câmara de Jacareí em órgãos e repartições públicas municipais que possuam aparelhos de televisão ou sistemas de reprodução de vídeo, e dá outras providências.**

**Art. 1º** Fica estabelecida a obrigatoriedade da sintonização e transmissão da programação da TV Câmara de Jacareí nos aparelhos de televisão e monitores de reprodução de vídeo instalados nas áreas de recepção, salas de espera e espaços de circulação de público de todos os órgãos da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Jacareí.

**Art. 2º** Para os fins desta Lei, consideram-se espaços públicos municipais, entre outros:

I - Unidades Médica de Saúde da Família (UMSF) e Unidades de Pronto Atendimento (UPA);

II - Paço Municipal, Secretarias e autarquias municipais;

III - Unidades do Atende Bem;

IV - Centros Educacionais e Culturais, respeitada a autonomia pedagógica.

**Art. 3º** A transmissão deverá observar a programação institucional da TV CÂMARA, respeitando sua grade televisiva, transmitindo assim as sessões ordinárias e extraordinárias, audiências públicas e programas educativos e culturais que visem a divulgação dos trabalhos legislativos e a transparência pública.

**Parágrafo único.** Os aparelhos de televisão referidos no caput deverão manter acionado o recurso de Closed Caption e oferecer todos os recursos de acessibilidade disponibilizados pela emissora, assegurando o conteúdo inclusivo a todos os cidadãos.

**Art. 4º** Nos locais onde houver terminais de autoatendimento ou painéis informativos digitais, poderá ser veiculada a grade de programação ou boletins informativos curtos da TV Câmara.

**Art. 5º** Fica facultado aos estabelecimentos de natureza particular a sintonização e a transmissão da TV Câmara de Jacareí em seus espaços de circulação, visando ampliar o alcance das informações oficiais e fortalecer a comunicação institucional entre o Poder Legislativo e a sociedade civil.

**Art. 6º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



**SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR**  
Vereador – PL

## JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei, de autoria do **Vereador Siufarne do Cidade Salvador** visa estreitar o laço entre o cidadão Jacareense e os poderes Municipais.

O objetivo central é utilizar a infraestrutura já existente nas repartições públicas para fomentar a transparência, a educação política e o acesso à informação, fortalecendo o poder de comunicação com o povo de nossa cidade.

A TV Câmara de Jacareí é um instrumento fundamental de cidadania. Ao garantir que sua programação chegue aos cidadãos que aguardam por atendimento em órgãos municipais, estamos transformando o tempo de espera em uma oportunidade de acompanhamento das leis, debates e fiscalizações que impactam diretamente a vida de nossa comunidade.

Ao aumentarmos a efetividade e o poder de alcance da TV Câmara de Jacareí, estamos empregando com mais assertividade o recurso público que já está destinado para a emissora.

Propagando conhecimento e principalmente combatendo *fake news* que possam deturpar o trabalho tanto do Legislativo quanto do Executivo.

Programas como o Bom dia Jacareí, Gente em Destaque e o Ponto Cultural, entregam ao munícipe de Jacareí diariamente, informação qualificada e conhecimento acerca da rotina cotidiana e curiosidades desta bela cidade.

O projeto reforça o compromisso com a inclusão ao exigir o uso de ferramentas de acessibilidade, como o *Closed Caption*, garantindo que a informação chegue a todos, sem barreiras.

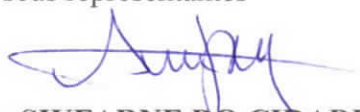
Ao abrir a possibilidade para que o setor privado também participe voluntariamente desta rede de transmissão, potencializamos a voz do Legislativo e democratizamos ainda mais o acesso ao trabalho parlamentar em Jacareí.

Sem elevar gastos e apenas direcionando a atenção dos munícipes, poderemos propagar de forma mais efetiva as ações dos Poderes Públicos a todos os cidadãos de Jacareí, fortalecendo a democracia e o sentimento de pertencimento à nossa cidade.

A propositura encontra respaldo em práticas já adotadas em diversas esferas do Poder Público, que reconhecem o dever de publicidade previsto no **Art. 37 da Constituição Federal**:

**Resolução da Câmara dos Deputados** que incentiva a Rede Legislativa de TV a expandir o sinal para órgãos públicos federais, visando a democratização da informação legislativa.

Dessa forma, a obrigatoriedade de transmissão de conteúdos institucionais não gera custos significativos ao erário, visto que utiliza equipamentos já instalados, mas gera um ganho imensurável para a democracia local, permitindo que os moradores da Cidade de Jacareí conheçam o trabalho de seus representantes



**SIUFARNE DO CIDADE SALVADOR**

Vereador – PL